

Mirella Ferreira da Cunha Santos	Pró-Reitoria de Ensino (PROE)	Titular
Miriam Montenegro de Rosa	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)	Titular
Paulo Fernando Jurado da Silva	Docente do Curso de Geografia	Titular
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	DCE	Titular
Wilson Brum Trindade Júnior	Docente do Curso de Enfermagem	Titular

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

### **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.154, de 28 de maio de 2020.**

Homologa a Deliberação nº 275, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de abril de 2020, que altera o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS).

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de MS sobre a COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrado nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) e;

CONSIDERANDO os fatos relacionados à pandemia mundial da COVID-19 que alterou todo o planejamento da UEMS para o ano de 2020, e a impossibilidade de realização de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE/UEMS),

#### **R E S O L V E "ad referendum":**

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 275, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de abril de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.168, de 13 de maio de 2020, p. 84 a 87, que altera o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de maio de 2020.

#### **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

### **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020.**

Homologa a Deliberação nº 276, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de abril de 2020, que aprova a reformulação do Regulamento do Comitê de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPG/UEMS).

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de MS sobre a COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrado nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) e;

CONSIDERANDO os fatos relacionados à pandemia mundial da COVID-19 que alterou todo o planejamento da UEMS para o ano de 2020, e a impossibilidade de realização de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE/UEMS),

#### **R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 276, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de abril de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.168, de 13 de maio de 2020, p. 87 a 89, que aprova a reformulação do Regulamento do Comitê de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPG/UEMS).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de maio de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.156, de 28 de maio de 2020.**

*Homologa a Deliberação nº 277, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de abril de 2020, que aprova o Regulamento do Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CINIT/UEMS).*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de MS sobre a COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrado nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) e;

CONSIDERANDO os fatos relacionados à pandemia mundial da COVID-19 que alterou todo o planejamento da UEMS para o ano de 2020, e a impossibilidade de realização de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE/UEMS),

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 277, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de abril de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.168, de 13 de maio de 2020, p. 89 a 91, que aprova o Regulamento do Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CINIT/UEMS).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de maio de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1635/2019/UEMS**

**Nº Cadastral: 11762**

**Processo:** 29/500031/2019

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ALCIR LEONEL DA SILVA - ME

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do contrato, prorrogando o prazo de vigência pelo período de 12 meses, com início no dia 01 de junho de 2020 e término no dia 31 de maio de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 26/05/2020

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Alcir Leonel da Silva

**Edital nº 06/2020– PROFECM/UEMS, 28 de maio de 2020**

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e,